



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 018/2023

09/03/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL CONSTITUÍDO POR PARTE DA RUA VEREADOR ARLINDO JOSÉ BAVARESCO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PROLONGAMENTO DE BUEIRO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA VIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e nos termos no Decreto Lei 3365/41, e ainda,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 195/2023 da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – SOU cujo conteúdo faz parte integrante do presente Decreto;

CONSIDERANDO o princípio de autotutela que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar corretamente o processo de aproveitamento de área urbana para abertura de via local conforme Lei Municipal 53/2014 e construção de melhorias públicas para o trânsito de pedestres e veículos,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL a área de propriedade municipal com 609,60 m² (seiscentos e nove metros e sessenta decímetros quadrados) integrante da Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, via central localizada no Bairro Centro do Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º.- A área objeto do presente decreto tem os seguintes limites e confrontações com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sênior Leoni Luiz Meletti, CPF nº 200.151.869 20, inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº PR-9.990/D, devidamente respaldado pelas ART's nºs. CREA 2017189755 e 2015228275.

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, localizada entre a Avenida Álvaro Natel de Camargo e a Rua Getúlio Vargas.

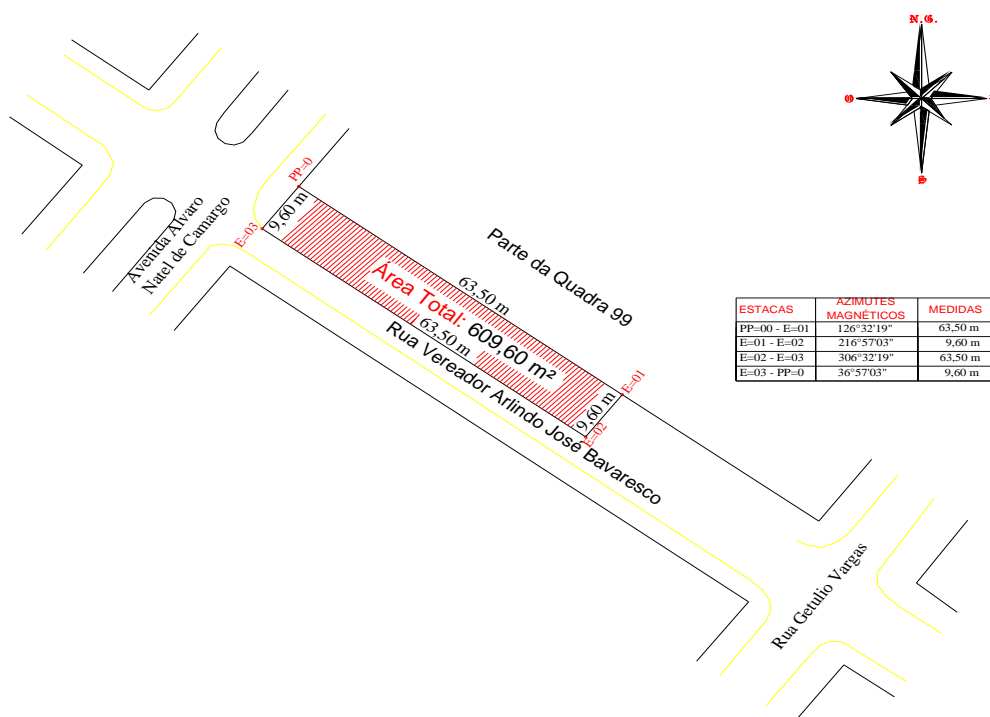
Com área de 609,60 m² (Seiscentos e nove metros e sessenta centímetros quadrados).

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul.

Requerente: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ nº 76.205.970/0001-95

Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de **PP=00**, localizado no alinhamento predial, da Avenida Álvaro Natel de Camargo, com a Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, deste segue, com azimute magnético de **126°32'19"**, medindo **63,50 metros**, confrontando com parte da Quadra nº 99, até à estaca denominada **E=01**, deste segue, com azimute magnético de **216°57'03"**, medindo **9,60 metros**, confrontando com parte da Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, até à estaca denominada **E=02**, deste segue, com azimute magnético de **306°32'19"**, medindo **63,50 metros**, confrontando com parte da Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, até à estaca denominada **E=03**, deste segue, com azimute magnético de **36°57'03"**, medindo **9,60 metros**, confrontando com a Avenida Álvaro Natel de Camargo, até à estaca denominada **PP=00**, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.



Laranjeiras do Sul-PR, MARÇO/2023.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR-9.990/D

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel conforme provimento da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.
Orientação dos rumos: AZIMUTE MAGNÉTICO

Art. 3º.- O imóvel descrito no artigo anterior, declarado de utilidade pública através deste ato, destina-se exclusivamente para os fins de implantação de obras de prolongamento de bueiro existente para fins de implantação de pavimentação asfáltica no trecho da Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, entre a Avenida Álvaro Natel de Camargo e Rua Getúlio Vargas, localizado no Bairro Centro, quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul

Art. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 09 de março de 2.023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4106 – de 17/03/2023